

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-018 EXPE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos oito dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e um, o Município de PIÇARRA, com sede na , nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-018 EXPE**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente, em atendimento as Unidades Administrativas, Unidades Escolares, Programas Sociais e Unidades de Saúde deste Município.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
002031	PAPEL MADEIRA	UNIDADE	115,00	1,450	166,75
003360	CALCULADORA 12 DIGITOS 160X110X150MM ELETRONICA - Marca.: SHENG	UNIDADE	34,00	44,900	1.526,60
003361	PAPEL DE RECADO COLORIDO 95X81,5MM 600FLS - Marca.: POST-IT	CAIXA	149,00	12,990	1.935,51
003367	LAPIS PRETO Nº 02 HB-144UND - Marca.: MULTICOL	CAIXA	192,00	54,900	10.540,80
003374	Grafite resistente, não quebra com facilidade, graduação HB, seguro para crianças-não lasca. APONTADOR COM DEPOSITO REDONDO, CORES VARIADAS - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	1.243,00	1,470	1.827,21
003376	Lamina de aço temperado com excelente fio de corte, evita sujeiras, ótima apontabilidade. TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 11CM, CORES VARIADAS - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	1.260,00	2,950	3.717,00
003377	TESOURA MULTIUSO 21CM EM AÇO INOX - Marca.: LEO E LEO	UNIDADE	484,00	7,390	3.576,76
003378	Lamina de 08cm, com cortes precisos, corpo produzido em aço inox e com cabo plastico na cor preta. TESOURA PARA PICOTAR 21,5CM EM AÇO INOX - Marca.: ZI G ZAG	UNIDADE	42,00	64,900	2.725,80
003379	COLA BRANCA EM BASTAO 20GR	UNIDADE	170,00	2,700	459,00
003380	MARCADOR MULTIUSO, A BASE DE AGUA, SECAGEM RAPIDA-12	CAIXA	8,00	42,000	336,00
003381	PINCEL MARCADOR P/ CD/DVD PONTA MEDIA 2MM - Marca.: MARPEL	UNIDADE	67,00	5,320	356,44
003382	PINCEL ATOMICO AZUL 12X1 - Marca.: MERCUR	CAIXA	43,00	31,200	1.341,60
003383	Ponta de feltro, tinta a base de alcool e recarregavel com tinta TR.	CAIXA	31,00	38,850	1.204,35
003384	PINCEL ATOMICO PRETO 12X1 - Marca.: MERCUR	CAIXA	40,00	31,200	1.248,00
003386	Ponta de feltro, tinta a base de alcool e recarregavel com tinta TR.	CAIXA	40,00	31,200	1.248,00
003387	PINCEL ATOMICO VERMELHO 12X1 - Marca.: MERCUR	CAIXA	40,00	31,200	1.248,00
003388	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML AZUL	UNIDADE	98,00	4,450	436,10
003389	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO 42ML PRETA	UNIDADE	15,00	4,450	66,75
003390	GRAMPEADOR DE METAL P/ 20FLS - Marca.: VMP	UNIDADE	233,00	26,900	6.267,70
003391	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 20FLS	UNIDADE	98,00	27,900	2.734,20
003392	ESTILETE LAMINA 9MM - Marca.: VMP	UNIDADE	158,00	2,240	353,92
003393	cabo em plastico rigido, em lamina de aço carbono, estreita, lamina medindo 9mm graduavel e com trava de segurança.	UNIDADE	152,00	7,600	1.155,20
003394	EXTRATOR DE GRAMPO RATINHO COM TRAVA	UNIDADE	152,00	7,600	1.155,20
003395	Corpo metalico e trava de segurança.	UNIDADE	57,00	8,000	456,00
003396	FITA ADESIVA CELOFANE 12MMX50MTS	UNIDADE	124,00	7,450	923,80
003397	FITA ADESIVA DUPLA FACE 19MMX30MTS - Marca.: ADELBRA	UNIDADE	28,00	18,990	531,72
003398	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E LEMBRETES EM ACRILICO C RISTAL	UNIDADE	18,00	8,900	160,20
003400	CANETA CORRETIVA COM PONTA DE METAL 6ML	UNIDADE	10,00	14,100	141,00
003402	ETIQUETA ADESIVA 48X45MMX10MTS	ROLO	18,00	77,500	1.395,00
003403	PERFURADOR DE METAL PRETO P/ 50FOLHAS	UNIDADE	28,00	21,400	599,20
003406	AGENDA TELEFONICA 20X14CM, 3 FOLHAS POR LETRA	UNIDADE	28,00	21,400	599,20
003407	capa dura	UNIDADE	28,00	21,400	599,20
003408	PASTA PLASTICA ABA ELASTICA OFICIO TRANSPARENTE - Marca.: POLIBRAS	UNIDADE	685,00	3,250	2.226,25
003409	PASTA DE PAPEL COM FERRAGEM OFICIO BRANCA	UNIDADE	440,00	2,200	968,00
003410	Em papel cartão, plastificado, medindo 343x233mm, gramatura de 250 a 280grs/m2.	UNIDADE	440,00	2,200	968,00

PREFEITURA DE PIÇARRA

003409	PASTA DE PAPEL COM Em papel cartão, gramatura de 250 a 280grs/m2.	FERRAGEM OFICIO AZUL - Marca.: VM	UNIDADE	350,00	2,200	770,00
003410	PASTA DE PAPEL COM Em papel cartão, gramatura de 250 a 280grs/m2.	FERRAGEM OFICIO PRETA - Marca.: VM	UNIDADE	300,00	2,200	660,00
003411	PASTA DE PAPEL COM Em papel cartão, gramatura de 250 a 280grs/m2.	FERRAGEM OFICIO LARANJA - Marca.: VM	UNIDADE	200,00	2,200	440,00
003412	PASTA DE PAPEL COM VMP Em papel cartão, gramatura de 250 a 280grs/m2.	FERRAGEM OFICIO AMARELA - Marca.: VM	UNIDADE	300,00	2,200	660,00
003413	PASTA DE PAPEL CO VMP Em papel cartão, gramatura de 250 a 280grs/m2.	FERRAGEM OFICIO VERMELHA - Marca.: VM	UNIDADE	350,00	2,200	770,00
003414	PASTA DE PAPEL COM Em papel cartão, gramatura de 250 a 280grs/m2.	FERRAGEM OFICIO VERDE - Marca.: V	UNIDADE	350,00	2,200	770,00
003415	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM CA - Marca.: VMP	FERRAGEM OFICIO BRAN	UNIDADE	810,00	2,750	2.227,50
003416	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM A - Marca.: VMP	FERRAGEM OFICIO PRET	UNIDADE	650,00	2,750	1.787,50
003417	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM - Marca.: VMP	FERRAGEM OFICIO AZUL	UNIDADE	500,00	2,750	1.375,00
003418	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM E - Marca.: VMP	FERRAGEM OFICIO VERD	UNIDADE	450,00	2,750	1.237,50
003419	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELHA - Marca.: VMP	FERRAGEM OFICIO VERM	UNIDADE	450,00	2,750	1.237,50
003420	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM ELA - Marca.: VMP	FERRAGEM OFICIO AMAR	UNIDADE	450,00	2,750	1.237,50
003421	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE COM Grampo plastico.	FERRAGEM OFICIO LARA	UNIDADE	100,00	2,900	290,00
003422	PASTA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO CORES VARIADAS - M arca.: VMP		UNIDADE	680,00	6,490	4.413,20
003423	PASTA POLIIONDA 35MM CORES VARIADAS		UNIDADE	179,00	4,450	796,55
003424	PASTA POLIIONDA 55MM CORES VARIADAS - Marca.: VMP		UNIDADE	677,00	4,750	3.215,75
003425	LIVRO DE PROTOCOLO 20X14CM CAPA DURA - Marca.: VMP		UNIDADE	81,00	9,450	765,45
003426	LIVRO DE PONTO 20X14CM CAPA DURA		UNIDADE	41,00	17,400	713,40
003427	CADERNO DE CAPA DURA 48 FLS		UNIDADE	60,00	3,490	209,40
003429	PAPEL CARBONO A4 01 FACE, PRETO 100X1 - Marca.: FACE		CAIXA	69,00	43,300	2.987,70
003431	ENVELOPE 16X23CM AMARELO		UNIDADE	1.460,00	0,430	627,80
003433	ENVELOPE 26X36CM AMARELO		UNIDADE	1.750,00	0,590	1.032,50
003434	LIVRO ATA 100FLS		UNIDADE	25,00	12,900	322,50
003435	LIVRO MOVIMENTO DO CAIXA		UNIDADE	10,00	12,900	129,00
003437	Papel vergê 180GR BRANCO COM 50 FLS - Marca.: MERCUR		PACOTE	78,00	15,400	1.201,20
003443	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO PRETA		UNIDADE	765,00	0,700	535,50
003444	CAPA P/ ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE		UNIDADE	745,00	0,750	558,75
003445	LAPIS DE COR GRANDE C/ 12UND - Marca.: MULTICOL		UNIDADE	745,00	5,450	4.060,25
003453	Lapis de cor medindo 17,5cm cada.					
003454	CARTOLINA DE CORES VARIADAS - Marca.: VMP		UNIDADE	1.935,00	0,950	1.838,25
003455	PAPEL CARTAO 48X66CM CORES VARIADAS - Marca.: VMP		UNIDADE	1.870,00	1,740	3.253,80
003456	PAPEL MADEIRA AMARELO - Marca.: MERCUR		UNIDADE	1.100,00	1,490	1.639,00
003457	PAPEL CAMURÇA DE CORES VARIADAS		UNIDADE	430,00	1,490	640,70
003458	PAPEL LAMINADO - Marca.: VMP		UNIDADE	2.215,00	1,560	3.455,40
003459	Cores variadas, tamanho 49x59cm.					
003460	PAPEL CREPON 48X1 CORES VARIADAS		CAIXA	232,00	23,200	5.382,40
003461	FOLHA DE ISOPOR 20MM - Marca.: ISOESTE		UNIDADE	530,00	7,100	3.763,00
003462	FOLHA DE ISOPOR 10MM - Marca.: ISOESTE		UNIDADE	455,00	4,450	2.024,75
003463	CORTADOR DE ISOPOR ELETRICO - Marca.: PALANTE Bivolt.		UNIDADE	13,00	123,000	1.599,00
003464	COLA BRANCA 90G 12X1 - Marca.: KOALA		CAIXA	257,00	28,750	7.388,75
003465	PISTOLA DE COLA QUENTE FINO - Marca.: VMP		UNIDADE	199,00	21,900	4.358,10
003466	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSO - Marca.: VMP		UNIDADE	186,00	47,450	8.825,70
003467	GIZ DE CERA GRANDE 12X1		CAIXA	160,00	4,850	776,00
003474	APAGADOR PARA QUADRO MAGNETICO		UNIDADE	2,00	8,450	16,90
003478	COLA DE ISOPOR 90G 12X1 - Marca.: KOALA		CAIXA	237,00	62,900	14.907,30
003480	PERCEVEJO LATONADO Nº2		CAIXA	25,00	2,990	74,75
003482	PAPEL SEDA DE CORES VARIADAS - Marca.: VMP		UNIDADE	1.040,00	0,650	676,00
003483	PAPEL E.V.A CORES VARIADAS - Marca.: ACEFL		UNIDADE	8.720,00	2,330	20.317,60
003484	600x400x2mm, lavavel, atoxico e totalmente anatomico.					
003485	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA DE 96FLS - Marca.: CLASS		UNIDADE	1.576,00	7,390	11.646,64
003486	TINTA GUACHE 6X1 - Marca.: KOALA		CAIXA	558,00	5,490	3.063,42
003489	Cores variadas.					
003492	PAPEL VERGÊ 180G COR VERDE CLARO COM 50 FLS		PACOTE	18,00	15,900	286,20
003496	LIVRO DE ATA 50FLS		UNIDADE	35,00	9,990	349,65
003498	FITA CREPE 25MMX50MTS - Marca.: EURO		UNIDADE	94,00	7,950	747,30
003499	PAPEL PARA EMBRULHO - Marca.: KRAFT		ROLO	50,00	87,200	4.360,00
003500	CORRETIVO LTQUIDO 18ML		UNIDADE	199,00	2,240	445,76
003501	PRANCHETA DE PLASTICO RIGIDO/MINIMO 3MM - Marca.: VM		UNIDADE	270,00	20,000	5.400,00
003502	PASTA PARA ARQUIVOS DE OFICIOS COM CLASSIFICADOR		UNIDADE	90,00	8,850	796,50
003503	LIVRO DE ATA 200FLS		UNIDADE	45,00	22,950	1.032,75
003504	ENVELOPE 46X36CM AMARELO		UNIDADE	75,00	1,000	75,00
003506	GRAMPO COBREADO 26/6 C/5.000UND - Marca.: VMP		CAIXA	270,00	6,200	1.674,00
003509	PAPEL 40KG		UNIDADE	500,00	27,450	13.725,00
003514	MASSA DE MODELAR 12X1 - Marca.: KOALA		CAIXA	610,00	6,700	4.087,00
003521	Antialérgico, não toxico					
003522	APONTADOR SEM DEPOSITO REDONDO CORES VARIADAS		UNIDADE	453,00	1,100	498,30
003523	CLIPS LATONADO DOURADO Nº5		CAIXA	6,00	5,450	32,70
003524	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA		UNIDADE	780,00	3,350	2.613,00

003524	Cartão marmorizado, plastificado, com vareta de arame, ponteira plástica, visor plástico com etiqueta.	UNIDADE	670,00	2,550	1.708,50
003529	PASTA DE PAPEL COM ELASTICO CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	21,00	35,900	753,90
005105	GRAMPEADOR DE METAL P/ 40 FLS	CAIXA	5,00	7,450	37,25
005256	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6	UNIDADE	19,00	91,490	1.738,31
005517	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE 45MMX25MTS.	UNIDADE	7.130,00	0,490	3.493,70
005518	ENVELOPE 24X34 AMARELO (A4) - Marca.: VMP	UNIDADE	130,00	0,800	104,00
005761	ENVELOPE 30X40 AMARELO "G"	FOLHA	1.000,00	2,200	2.200,00
006861	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	UNIDADE	5,00	9,900	49,50
007161	LÁPIS BORRACHA 12X1	CAIXA	5,00	8,950	44,75
008060	GRAMPO 24/8	CAIXA	15,00	29,700	445,50
008061	PAPEL FOTO 50X1	UNIDADE	54,00	4,990	269,46
009567	Tamanho a4 210x297mm, 200g.	UNIDADE	15,00	5,490	82,35
009568	PINCEL PARA QUADRO BRANCO	UNIDADE	16,00	5,490	87,84
009571	Recarregável, Cores variadas.	CAIXA	65,00	7,300	474,50
009573	ABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO AZUL	UNIDADE	85,00	7,450	633,25
009575	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80MM AZUL - Marca.: RADES	UNIDADE	265,00	16,490	4.369,85
009576	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 20 FOLHAS - Marca.: MARPAX	UNIDADE	290,00	21,900	6.351,00
009584	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO DE 50 FOLHAS - Marca.: MARPA	UNIDADE	100,00	5,600	560,00
009587	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48MMX45MTS	RESMA	3.760,00	21,350	80.276,00
009588	PAPEL A4 210X297MM 500 FOLHAS - Marca.: DATAPEL	UNIDADE	125,00	7,400	925,00
009590	Folha sulfite, papel alcalino ultra branco de 75g/m2.	UNIDADE	492,00	2,190	1.077,48
009591	PASTA ARQUIVO MORTO PAPELÃO	UNIDADE	30,00	3,800	114,00
009600	PINCEL DESTACA TEXTO CORES VARIADAS - Marca.: VMP	UNIDADE	370,00	6,950	2.571,50
009601	Retangular, composto de resina termoplastica e tinta a base de gel, ponta de poliester.	PACOTE	173,00	49,000	8.477,00
009602	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS	CAIXA	158,00	24,600	3.886,80
009604	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - Marca.: VMP	CAIXA	1,00	51,500	51,50
009605	Com caixinha.	CAIXA	200,00	18,250	3.650,00
009606	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO DE 1KG - Marca.: VMP	CAIXA	204,00	19,290	3.935,16
009607	BORRACHA BRANCA ESCOLAR Nº 40 40X1 - Marca.: MERCUR	UNIDADE	42,00	9,400	394,80
009608	CARBONO DUPLA FACE AZUL 100X1	ROLO	63,00	4,300	592,20
009609	CLIPS 2/0 500 GRAMAS - Marca.: VMP	UNIDADE	714,00	24,750	3.070,20
009610	CLIPS 4/0 500 GRAMAS - Marca.: VMP	UNIDADE	124,00	24,750	3.069,00
009611	CORRETIVO FITA ADESIVA	UNIDADE	2,00	19,900	39,80
009612	ETIQUETA ADESIVA C/20 MTS Nº07	UNIDADE	24,00	3,350	80,40
009613	FITA TRANSPARENTE 45MM/45MTS - Marca.: MERCUR	UNIDADE	13,00	44,500	578,50
009614	LIVRO DE PONTO G CAPA DURA	UNIDADE	2,00	24,800	49,60
009615	Capa e contra capa de papelão 700g, revestido papel 90g plastificado, folhas interna: papel off-ser 63g, Formato 215x315mm.	UNIDADE	5,00	87,900	439,50
009616	LIVRO DE PONTO P CAPA DURA	UNIDADE	325,00	25,750	8.368,75
009617	PASTA SUSPENSÃO G	CAIXA	76,00	30,000	2.280,00
009618	PERFURADOR DE METAL PARA 30 FOLHAS	UNIDADE	20,00	1,490	29,80
009619	PORTA CARIMBOS 02 ANDARES	CAIXA	50,00	20,500	1.025,00
009620	QUADRO BRANCO 80X120CM	UNIDADE	3,00	10,490	31,47
009621	ASPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 100 FOLHAS - Marca.: MARPAX	CAIXA	15,00	31,490	472,35
009622	COLA GLITER CORES VARIADAS 12X1 - Marca.: KOALA	UNIDADE	53,00	4,200	222,60
009704	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	CAIXA	64,00	4,490	287,36
009711	CLIPS Nº 08 500G - Marca.: VMP	CAIXA	179,00	19,750	3.535,25
009712	TESOURA 15 CM EM AÇO	UNIDADE	90,00	2,490	224,10
009713	PINCEL ATOMICO VERDE 12X1	ROLO	4,00	9,490	37,96
009714	Ponta de feltro, tinta a base de alcool e recarregavel com tinta TR.	ROLO	4,00	13,490	53,96
009715	CLIPS Nº 03 100X1	ROLO	4,00	7,490	29,96
009716	CLIPS Nº 02 100X1	ROLO	4,00	6,490	25,96
009717	CLIPS 6/0 500 GRAMAS - Marca.: VMP	CAIXA	197,00	47,800	9.416,60
009718	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12x40	CAIXA	231,00	47,800	11.041,80
009719	FITA LAMINADA PARA ORNAMENTAÇÃO 50 MTS 23MM	CAIXA	93,00	47,800	4.445,40
009720	FITA LAMINADA PARA ORNAMENTAÇÃO 50 MTS 30 MM	CAIXA	613,00	4,700	2.881,10
009721	FITA DE CETIM 3MM	UNIDADE	26,00	7,490	194,74
009722	FITA DE CETIM 2MM	UNIDADE	7,00	7,490	52,43
009723	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA 50X1 - Marca.: BIC	PACOTE	107,00	49,000	5.243,00
009724	Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	CAIXA	50,00	5,200	260,00
009725	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL 50X1 - Marca.: BIC	CAIXA	840,00	7,250	6.090,00
009726	Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	CAIXA	20,00	46,000	920,00
009727	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA 50X1 - Marca.: BIC	CAIXA	15,00	7,450	111,75
009728	Com corpo cristal transparente, esfera de 1MM, com furo na lateral e na tampa com selo do INMETRO.	UNIDADE	1.003,00	1,290	1.293,87
009729	ESTILETE EM METAL - Marca.: LEONOR	UNIDADE	247,00	4,490	1.109,03
009730	com corpo termoplástico com proteção interna, em aço bicromatizado, lâmina larga medindo 11x18 graduavel e com trava de segurança.	UNIDADE	22,00	1,490	32,78
009731	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 AZUL COM TAMPA PLÁSTIC	UNIDADE	26,00	7,490	194,74
009732	ALMOFADA PARA CARIMBO 120X80 PRETA COM TAMPA PLÁSTIC	UNIDADE	7,00	7,490	52,43
009733	BASTÃO COLA QUENTE FINO 1KG - Marca.: VMP	PACOTE	107,00	49,000	5.243,00
009734	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI-ALÉRGICO 64X1	CAIXA	50,00	5,200	260,00
009735	CANETINHA HIDROGRAFICA GRANDE 12X1 - Marca.: LEO E L	CAIXA	840,00	7,250	6.090,00
009736	TINTA PARA TECIDO CORES VARIADAS 12X1	CAIXA	20,00	46,000	920,00
009737	APAGADOR DE QUADRO NEGRO COM CAIXINHA	UNIDADE	15,00	7,450	111,75
009738	RÉGUA TRANSPARENTE	UNIDADE	1.003,00	1,290	1.293,87
009739	com espessura mínima de 3MM E 35MM de largura graduada em 30cm.	UNIDADE	247,00	4,490	1.109,03
009740	REGUA TRANSPARENTE 50CM - Marca.: MERCUR	UNIDADE	22,00	1,490	32,78
009741	com espessura mínima de 3MM E 35MM de largura graduada em 50cm.	UNIDADE	22,00	1,490	32,78
009742	COLA EM BASTÃO TUBO PLÁSTICO	UNIDADE	22,00	1,490	32,78
009743	com base giratória, aplicação em papel, secagem rápida, 8g validade superior a 1 ano.	UNIDADE	4,00	2,490	9,96
009744	FITA DUREX TRANSPARENTE MULTI USO 12MMX40M	CAIXA	20,00	24,900	498,00
009745	BORRACHA PONTEIRA BRANCA PARA LÁPIS 100X1 - Marca.: MERCUR	CAIXA	340,00	16,300	5.542,00
009746	REGISTRADOR A/Z LL TAMANHO OFICIO	UNIDADE	47,00	77,900	3.661,30
009747	GRAMPEADOR ROCAMA 106 - Marca.: ROCAMA	UNIDADE	47,00	77,900	3.661,30

	para fixação de materiais em madeira, estofados, tecidos, plásticos papeis entre outros.			
009783	GRAMPO PARA GRAMPEADOR RUCAMA 106/6 3500X1	CAIXA	18,00	22,400
009785	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS 13X11	UNIDADE	239,00	45,150
	visor LCD, com memória, cálculo de porcentagem, inversão de sinais e função GT, correção total e desligamento automático, funciona a bateria (G10) e energia solar.			403,20
009786	PRENDEDOR DE PAPEL 19MM CX 12 UNID	CAIXA	46,00	10,000
	prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 19mm, abertura 7mm e capacidade para prender 70 folhas.			460,00
009787	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM CX 12 UNID	CAIXA	71,00	10,000
	prendedor de papel, corpo de metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável, corpo medindo 32mm, abertura 15mm e capacidade para prender 150 folhas.			710,00
009868	CANETA CORRETIVA/LAPIS CORRETOR PONTA EM METAL 8ML	UNIDADE	28,00	4,990
011602	PAPEL RECADO AUTO COLANTE 7,5cm x 7,5cm 100x1	BLOCO	147,00	3,850
013807	MARCADOR PARA RETROPROJETOR TINTA PERMANENTE AZUL ponta media 2.00mm	UNIDADE	144,00	3,990
014167	UMIDIFICADOR DE DEDOS 12G	UNIDADE	69,00	3,890
	composição: ácido graxo, glicóis e essência.			268,41
014171	PAPEL VERGÊ 180G COR VERMELHO COM 50 FLS	PACOTE	38,00	16,490
014172	PAPEL VERGÊ 180G COR BRANCO COM 50 FLS	PACOTE	122,00	15,380
014173	PAPEL VERGÊ 180G COR AZUL COM 50 FLS	PACOTE	36,00	16,490
014174	PAPEL COLORSETE	UNIDADE	1.600,00	1,800
	Cores variadas.			2.880,00
014178	PASTA TRANSPARENTE COM CANALETA	UNIDADE	470,00	3,990
014180	GLITER EM PÓ DE 500G CORES VARIADAS	PACOTE	70,00	11,800
021339	PAPEL 180G CASCA DE OVO	PACOTE	64,00	16,450
021340	ENVELOPE 10X15 CORES VARIADAS	UNIDADE	350,00	0,490
021343	TINTA DIMENSIONAL METALICA RELEVO 35ML	UNIDADE	30,00	5,450
021345	CORTADOR SEMI CIRCULAR TEC 1	UNIDADE	4,00	81,500
021347	PAPEL CARTÃO COLLOR PLUS CORES VARIADAS 180GR - Marc a.: PAPER	FOLHA	710,00	2,200
021351	PAPEL RENDA 180GR	FOLHA	80,00	22,200
021354	PAPEL PARA SCRAPBOOK DUPLA FACE 180GR	PACOTE	1,00	24,900
021355	PAPEL MICRO ONDULADO CORES VARIADAS	FOLHA	1.340,00	3,400
021358	FURADOR DE E.V.A BORBOLETA GRANDE	UNIDADE	2,00	81,900
021360	FURADOR DE E.V.A CORAÇÃO GRANDE	UNIDADE	1,00	75,500
021366	CADERNO DE DESENHO GRANDE - Marca.: FORONI Tamanho 20x30cm.	UNIDADE	410,00	9,800
021383	REABASTECEADOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO - Marca.: VMP	UNIDADE	55,00	4,990
021384	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL - Marca.: VMP	UNIDADE	265,00	5,950
021385	REABASTECEADOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL - Ma rca.: VMP	UNIDADE	55,00	4,990
021386	REABASTECEADOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO - M arca.: VMP	UNIDADE	55,00	4,990
021387	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL PRETO - Marca.: VM	UNIDADE	265,00	5,950
021388	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERMELHO - Marca.: VMP	UNIDADE	265,00	5,950
021415	ENVELOPE 310MMX410MM AMARELO - Marca.: VMP	UNIDADE	2.000,00	0,750
021416	ENVELOPE 365MMX450MM AMARELO - Marca.: VMP	UNIDADE	2.000,00	1,000
021418	ENVELOPE 200MMX280MM AMARELO - Marca.: VMP	UNIDADE	2.000,00	0,740
025555	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA em acrílico, cristal.	UNIDADE	20,00	59,900
025556	CLIPS MULTICOLLOR 2/0 100x1	CAIXA	18,00	4,300
025557	CLIPS MULTICOLLOR 4/0 100x1	CAIXA	18,00	7,400
025567	ESTILETE PROFISSIONAL DE PRECISÃO 3 CABOS Estilete de precisão com 11 peças, utilizado para entalhe e corte de materiais delicados.	ESTOJO	5,00	41,900
025568	ENVELOPE VISITA 72X108MM 100X1	PACOTE	5,00	28,900
025569	PAPEL A4 COLORIDO 210X297MM 100 FOLHAS - Marca.: CHA	RESMA	616,00	6,850
025572	PAPEL FLIP CHART 75GR 64X88CM 50X1	BLOCO	1,00	44,900
	Cores variadas.			44,90
025573	MASSA DE MODELAR 6X1	CAIXA	140,00	4,400
	Antialérgico.			616,00
025574	REGUA TRANSPARENTE 15CM	UNIDADE	10,00	1,200
	com espessura mínima de 3MM E 35MM de largura graduada em 15cm.			12,00
025575	AGENDA CAPA DURA 14X20	UNIDADE	8,00	30,800
	Impressão em offset, 352 pgs; Papel Offset 63g; formato 14x20 cm; 5 idiomas; 2 cores; 8 mapas e índice telefônico; mensagem de rodapé; telefones úteis; Planejamento anual e mensal; Calendários.			246,40
025576	PAPEL E.V.A ESTAMPAS VARIADAS - Marca.: ACEFL	UNIDADE	570,00	6,200
025580	COLA GLITER 3D CORES VARIADAS 35ML 12X1	CAIXA	70,00	49,500
025583	PAPEL A4 100 MICRAS TRANSPARENTE 50X1	RESMA	7,00	54,500
	Transparência com impressão em jato tinta, formato: A4, 100 micras transparente, aplicações do papel: filme de alta resolução e qualidade fotográfica, pacote com 50 folhas.			3.534,00
025588	PAPEL A3 297X420 75G 500 FL	RESMA	21,00	43,900
025589	ENVELOPE 13X18 CORES VARIADAS	UNIDADE	350,00	0,500
025665	PASTA MALOTE 30x40CM	UNIDADE	200,00	20,190
	Pasta malote com visor 30 x 40 cm, zíper, terminal de couro e argola com ilhós para lacrar. Tecido: LONA, NYLON ou EMBORRACHADO			4.038,00
025673	PAPEL VERGÊ 180G COR AZUL CLARO COM 50 FLS	PACOTE	3,00	14,900
025674	PAPEL VERGÊ 180G COR CASCA DE OVO COM 50 FLS	PACOTE	33,00	15,900
025677	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO	UNIDADE	50,00	26,000
	Pasta Catálogo em PVC com 100 envelopes finos. Possui visor frontal.			1.300,00
025679	PASTA L A4 AZUL 10x1 - Marca.: REPORT	PACOTE	96,00	12,300
	Material flexível.			1.180,80

025680	PASTA L A4 FUMÊ 10x1 Material flexível.	PACOTE	16,00	12,200	195,20
025681	PASTA L A4 CRISTAL 10x1 - Marca.: REPORT Material flexível.	PACOTE	168,00	12,300	2.066,40
025682	PASTA L A4 VERMELHA 10x1 Material flexível.	PACOTE	16,00	12,200	195,20
025685	GRAMPO TRILHO EM SILICONE 50x1 Plástico estendido.	PACOTE	90,00	18,950	1.705,50
025694	PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL VERDE	UNIDADE	115,00	5,950	684,25
025695	REABASTECEDOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERDE 20ml.	UNIDADE	75,00	4,990	374,25
025698	ASPIRAL DE ENCADENAÇÃO 200 FOLHAS - Marca.: MARPAX	UNIDADE	245,00	27,250	6.676,25
028390	ETIQUETA ADESIVA Nº 09	ROLO	10,00	12,490	124,90
028391	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30MTS	ROLO	55,00	9,800	539,00
028393	FORMULARIO CONTINUO 80 COLUNAS 1VIA MICROSSERRILHADO, 240MMX280MM, CAIXA COM 2500 FOLHAS, BRANCA.	CAIXA	20,00	180,500	3.610,00
028422	E.V.A COM GLITER CORES VARIADAS FOLHA DE E.V.A COM PÓ GLITTER DE BAIXA DENSIDADE, PESO LEVE BOM ISOLAMENTO TÉRMICO, IMPERMEÁVEL.	FOLHA	300,00	6,450	1.935,00
028423	BOLA DE E.V.A. MATERIAL: ESPUMA DE E.V.A, TAMANHO Nº08, VÁRIAS CORES, E.V.A BOLA DE BRINQUEDO PARA CRIANÇA.	UNIDADE	20,00	20,500	410,00
028424	BALÃO DE BOLINHA Nº 10 BALÃO COM ESTAMPAS DE BOLINHA, Nº 10, MATERIAL: LÁTEX. 25X1	PACOTE	90,00	14,500	1.305,00
028425	BALÃO LISO Nº 10 CORES VARIADAS EM LÁTEX 50X1	PACOTE	90,00	14,500	1.305,00
028426	BALÃO TRIPINHA Nº 10 CORES VARIADAS EM LÁTEX 50X1	PACOTE	90,00	14,250	1.282,50
028427	BALÃO NEON DE BOLINHAS Nº 10 25X1 BALÃO EM LATEX Nº 10 (25CM).	PACOTE	90,00	14,400	1.296,00
028428	TELA PARA BALÕES MATERIAL: PLÁSTICA, FÁCIL DE MONTAR DESMONTAR. MEDIDAS: CADA MÓDULO MEDE 30CM X 30CM. POSSUI DUAS LATERAIS PARA FIXAÇÃO, QUE PERMITE A CRIAÇÃO DE MUITAS OPÇÕES DE PAINEIS. O CONJUNTO DE 15 MÓDULOS FORMA UMA TELA, E QUE MONTADOS DE FORMA RETANGULAR CORRESPONDEM A UM CONJUNTO QUE MEDE 0,92M X 1,52M.	CONJUNTO E	2,00	82,500	165,00
028429	FURADOR DE E.V.A TULIPA	UNIDADE	1,00	75,500	75,50
028430	FURADOR DE E.V.A ARVORE DE NATAL	UNIDADE	1,00	48,490	48,49
028431	FITA CREPE 12MMX50MTS	UNIDADE	50,00	8,700	435,00
028432	FITA CREPE 50MMX50MTS	UNIDADE	40,00	11,400	456,00
028433	FURADOR DE E.V.A LAÇO	UNIDADE	2,00	78,900	157,80
028434	FURADOR DE E.V.A FRUTAS	UNIDADE	3,00	78,900	236,70
028435	FURADOR DE E.V.A FLOR	UNIDADE	2,00	79,500	159,00
028436	FURADOR DE E.V.A FOLHA	UNIDADE	2,00	79,500	159,00
028449	TNT LISO 50MTS CORES VARIADAS - Marca.: VMP	ROLO	93,00	162,400	15.103,20
028450	TNT ESTAMPADO 50MTS. - Marca.: VMP	ROLO	28,00	231,900	6.493,20
028526	PASTA L A4 VERDE 10x1 Material flexível.	PACOTE	20,00	12,200	244,00
028528	ENVELOPE 11,5X16 CORES VARIADAS - Marca.: CELUCAT	UNIDADE	200,00	0,500	100,00
028529	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA EM AÇO INOX	UNIDADE	14,00	3,700	51,80
030524	PAPEL VERGÊ 120G COR BRANCO COM 30 FLS	PACOTE	20,00	19,900	398,00
030525	PAPEL FOTOGRAFICO A4 150G/M2 - Marca.: MASTER	UNIDADE	600,00	39,500	23.700,00
064966	FURADOR DE E.V.A ESTRELA	UNIDADE	1,00	79,400	79,40
064980	PAPEL E.V.A COM GLITTER Folha De Eva Com Glitter Vermelho 40 x 60 cm, Espessura: 2 mm. Cores variadas!	UNIDADE	80,00	6,450	516,00
075552	COLA SILICONE FRIA	UNIDADE	20,00	6,850	137,00
075838	REABASTECEDOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO AZUL 500M L - Marca.: VMP	UNIDADE	18,00	110,500	1.989,00
075839	REABASTECEDOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO PRETO 500 ML - Marca.: VMP	UNIDADE	18,00	110,500	1.989,00
075840	REABASTECEDOR P/ PINCEL PARA QUADRO BRANCO VERMELHO 500ML - Marca.: VMP	UNIDADE	18,00	110,500	1.989,00

VALOR GLOBAL R\$ 570.157,16

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-018 EXPE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal

da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços

e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 9/2021-018 EXPE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PIÇARRA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na

presença das testemunhas que também o subscrevem.

PIÇARRA-PA, 14 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA
C.N.P.J. nº 01.612.163/0001-98
CONTRATANTE

J.M.LOPES RODRIGUES COMERCIAL EIRELI - ME
C.N.P.J. nº 02.460.872/0001-68
CONTRATADO

M.APARECIDA PEREIRA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 12.483.576/0001-36
CONTRATADO

THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELLI-EPP
C.N.P.J. nº 20.322.030/0001-21
CONTRATADO

PREFEITURA DE PIÇARRA